

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a tramitação nesta Assembleia Legislativa de Processos relativos a criação e alteração municipal, já apreciados pela Comissão de Constituição e Justiça e reencaminhados à Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que o art. 18, da Lei nº 4.827, de 15 de fevereiro de 1979, determina a constituição de Comissão Especial da Divisão Administrativa, para apreciar as propostas de reformas municipais, cujas comissões não estão previstas Regimentalmente,

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar seguinte:

RESOLUÇÃO N° 44/79

Cria Comissão Especial de Divisão Administrativa e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Divisão Administrativa, com a finalidade de examinar todos os Processos em tramitação nesta Assembléia Legislativa, relativos a criação e alteração de municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 18, da Lei nº 4.827, e 15 de fevereiro de 1979.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão de que trata o artigo anterior, os Senhores Deputados: Plinio Pinheiro Neto, Domingos Juvenil, Mariuadir Santos, Vicente Queiroz e Ademir Andrade, como membros efetivos e os Senhores Deputados: Jaime Nascimento, Américo Brasil e Nicias Ribeiro, como membros suplentes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, Palácio “Cabanagem”, em 20 de novembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
1ª Secretária

Deputado PLINIO PINHEIRO NETO  
2º Secretário

DOE N° 24.150, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1979.

*\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*